



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, considerando o Edital Progeac n. 36/2023, DIVULGA:

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR/A FORMADOR/A I E II DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE  
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR/UFSC**

<b>Bases Epistemológicas da Educação</b>			
Candidato/a	Pontuação	Ordem de prioridade (Item 6.4 do edital)	Classificação
Francisco Antônio Nunes Neto	72	1	1º
Kelly Cristine Ribeiro	70	1	2º
Antônio Carlos Santos de Jesus	52	4	3º
<b>Educação e Tecnologias Digitais</b>			
Candidato/a	Pontuação	Ordem de prioridade (Item 6.4 do edital)	Classificação
Daniel Silva Pinheiro	82	1	1º
Vivian Maria Corneti de Lima	65	1	2º
Erik Ferreira Campos	50	3	3º
Maria Goretti dos Santos Silva	54	4	4º
<b>Humanidades, Interculturalidades e Metamorfoses Sociais</b>			
Candidato/a	Pontuação	Ordem de prioridade (Item 6.4 do edital)	Classificação
Cynthia de Cássia Santos Barra	77	1	1º
Tatiane Kelly Pinto de Carvalho	86	3	2º
<b>Introdução à Linguística</b>			
Candidato/a	Pontuação	Ordem de prioridade (Item 6.4 do edital)	Classificação
Naissa de Carvalho Rajão	80	1	1º
Gabriel Nascimento	76	1	2º
Alex Pereira de Araújo	56	4	3º
<b>Oficina de Textos Acadêmicos</b>			
Candidato/a	Pontuação	Ordem de prioridade (Item 6.4 do edital)	Classificação
Ivanildo Félix da Silva Júnior	72	1	1º
Gisane Santana Souza	82	4	2º
Neilane de Souza Viana	60	4	3º
<b>Políticas Públicas Educacionais e Gestão Escolar</b>			
Candidato/a	Pontuação	Ordem de prioridade (Item 6.4 do edital)	Classificação

Gilson Brandão de Oliveira Júnior	72	1	1º
Darluce Andrade de Queiroz Muniz	76	4	2º
Veraildes Santos Gomes	63	4	3º

<b>Candidatas/os com inscrição indeferida</b>	
<b>Candidato/a</b>	<b>Justificativa</b>
Ângela Sivalli Ignatti	Não cumpriu o item 5.2 alínea “a” do edital
Rosângela Cidreira de Jesus	Não cumpriu o item 5.2 alínea “d” do edital
Rauleyle Guerra das Neves	Não cumpriu o item 5.2 alínea “d” do edital
Gilmara dos Santos Oliveira	Não cumpriu o item 5.1 do edital

O/A candidato/a poderá interpor recurso ao resultado preliminar, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção, enviado para o e-mail [parfor@gfe.ufsb.edu.br](mailto:parfor@gfe.ufsb.edu.br), até às 23h59min do dia 18/09/2023. Não serão aceitos documentos comprobatórios complementares na fase de recurso.

Itabuna, 15 de setembro de 2023.

Marcos Vinícius Fernandes Calazans  
 Presidente da Comissão  
 Coordenador Institucional - Parfor/UFSB